



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 09/04/2021

HORA: 09/18 Nº 032

ASSINATURA: Evelyn T. Leite

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
341.250,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 1.650/2020, de 01 de dezembro de 2020, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	Secretaria Munic.Agric. e Meio Ambiente	
03	Fundo munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0072	Mecanização Agrícola	
1079	Equip. Patrulha Agrícola	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e material permanente(rec. Minist.)	R\$ 341.250,00
	Total	R\$ 341.250,00

§2º - Os recursos a serem utilizados para a reabertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio relativo ao Contrato de Repasse nº 855250/2017 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado Junto ao Ministério da Agricultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 08 DE ABRIL DE 2021.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal